



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 286

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1983/1985.

A Câmara Municipal de Ibertioga, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ibertioga, para o triênio de 1983/1985, elaborado na forma dos atos complementares nºs. 43 e 76 de 29 de janeiro e de 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital em Cr\$ 97.173.000,00 (Noventa e sete milhões, cento e setenta e tres mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento dos Investimentos estimados no presente orçamento para o triênio de 1983/1985, são assim distribuídos :

RECEITAS DE CAPITAL	1983	1984	1985	TOTAL
Superavit do Orçamento corrente	1.074.000,	4.050.000,	3.900.000,	9.024.000,00
Operações de Crédito	500.000,	-0-	-0-	500.000,00
Alienação de Bens Móveis e imóveis	800.000,	-0-	-0-	800.000,00
Transferências de Capital	<u>16.849.000,</u>	<u>22.000.000,</u>	<u>48.000.000,</u>	<u>86.849.000,00</u>
TOTAL GERAL	<u>19.223.000,</u>	<u>26.050.000,</u>	<u>51.900.000,</u>	<u>97.173.000,00</u>

Artigo 3º - Os investimentos aqui discriminados, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são os programados com base nos recursos considerados disponíveis desdobrar-se-ão de acordo com o ANEXO I, anexo.

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, de período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência de alteração das receitas ser criados novos e suprimidos ou reformulados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único : As importâncias referentes aos exercícios de 1983 a 1985, estimados a preços de 1982, serão conrigidos monetariamente , por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 26 de novembro de 1982.


Lázaro da Silva Araujo
Prefeito Municipal

